PSC 20
Partido Social Cristão

GAB-20-14122017108-MP

APROVADO NA SESSÃO
DE 29 / 12 / 2017
Em Discussão Única
Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº 109/2017 AO PROJETO DE LEI Nº 054/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Diretoria Legislativa Fl. 03 Assinatura Câmara Municipal de Parauapebas

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços a comunidade local, através do Projeto TOCANDO EM FRENTE, que visa dá aula de música para Crianças e Adolescentes, e vem se desenvolvendo há mais 3 anos, oficinas de músicas, no Bairro Rio Verde e Vila Rica, atuando no espaço físico: em Salas de Eventos da Assembleia de Deus Missão, bairro Rio Verde, e no Centro de Eventos, imóvel próprio, no Bairro Vila Rica, em Parauapebas - PA.

Interessada: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP.

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistencial, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza Jurídica Associação Privada, com vasta experiência no atendimento em contribuir com o bem-estar social das famílias de baixa renda e desassistidas. Atuando desde 21/10/1998, sendo de extrema importância social e comunitária os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

PSC 20
Partido Social Cristão
Assinatura
Diretoria Legislativa
Câmara Municipal de Parauapebas
GAB-20-14122017108-MPA

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n°. 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações próprias, recursos humanos voluntários e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29[1], da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º[2], do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE DE PARUAPEBAS – ASCUBEP, no valor de 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais), para fins de custear as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

Parauapebas/PA, 14 de dezembro de 2017.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR

[1] Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

[2] Art. 8º [..]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

Fl. 685
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

ANEXO

DETALHAMENTO DA RECEITA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA				
ÓRGÃO	88	EMENDAS PARLAMENTARES		
U. O.	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
FUNÇÃO	28	ENCARGOS ESPECIAIS		
SUBFUNÇÃO	846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS		
PROGRAMA	8888	EMENDAS PARLAMENTARES		
AÇÃO	8001	EMENDAS PARLAMENTARES		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.90.39.00	**OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA**		**012400**	**400.000,00**

DETALHAMENTO DA DESPESA

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESAS A SER INSERIDA/INCLUÍDA				
ÓRGÃO	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.		
U. O.	0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.		
FUNÇÃO	13	CULTURA		
SUBFUNÇÃO	392	DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	3072	PLANEJAMENTO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS.		
AÇÃO	2057	ESCOLA MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA FRANCISCO RAMIRES		
NAT. DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE		FONTE	VALOR
33.50.41.00	**CONTRIBUIÇÕES**		**012400**	**400.000,00**
TOTAL DE RECURSOS			**012400**	**400.000,00**

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR